



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 6013 DE 14 DE JULHO DE 1993.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$... 2.407.392.250.804,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor do HOSPITAL DE BASE, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA, ENTIDADE SUPERVISIONADA DA SICTI, RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ENTIDADE SUPERVISIONADA DA SEFAZ, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, CASA CIVIL-ENTIDADE SUPERVISIONADA, ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEDAM, SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEAGRI, CASA CIVIL, CASA MILITAR, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA, GABINETE DO VICE-GOVERNADOR, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, ENTIDADE SUPERVISIONADA DA SEAD E ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEPLAN; Crédito



Publicado no Diário Oficial nº 2824 de 23/07/93

DECRETO Nº 6013 DE 14 DE JULHO DE 1993

ARRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CÂMBIO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 2.407.352.250.804,00, PARA REFORÇO DE POTÊNCIAS CONSOLIDADAS NO VIENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS RENDAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei 415, de 23 de Setembro de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor do HOSPITAL DE BASE, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ANAGRAMA DE REFORMA AGRARIA, ENTIDADE SUPERVISIONADA DA SICT, RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ENTIDADE SUPERVISIONADA DA SEB, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL, CASA CIVIL-ENTIDADE SUPERVISIONADA, ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEBAM, SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIAS E TECNOLOGIA, ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEAGRI, CASA CIVIL, CASA MILITAR, AUDITORIA GERAL DO ESTADO, PROGRAMACAO GERAL DO ESTADO, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA CIVIL, POLICIA MILITAR, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA, CABINETE DO VICE-GOVERNADOR, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, ENTIDADE SUPERVISIONADA DA SEB E ENTIDADE SUPERVISIONADA-SEBAM;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

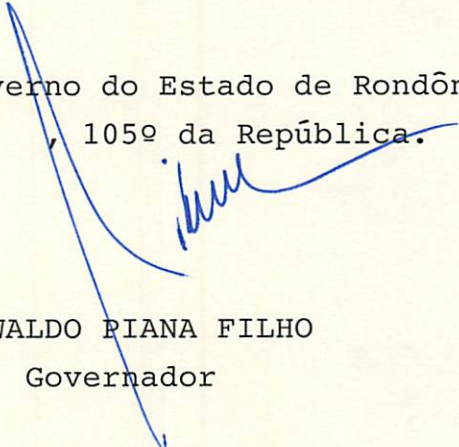
Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 2.407.392.250.804,00 (Dois Trilhões, Quatrocentos e Sete Bilhões, Trezentos e Noventa e Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil, Oitocentos e Quatro Cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no anexo I, deste Decreto.

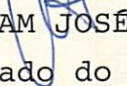
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no anexo II e excesso de arrecadação indicadas no anexo I deste Decreto, e nos montantes especificados.

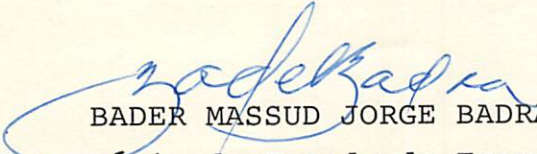
Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5800, de 20 de janeiro de 1993, conforme anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de julho de _____, 105º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador


WILLIAM JOSÉ CURI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral


BADER MASSUD JORGE BADRA
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0307020.2.007	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	3440.4100	00	449.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0307020.2.007	SUPERVISAO E COORDENACAO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	4940.4200	00	3.071.735.000,00	
			TOTAL	3.520.735.000,00	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	REMANEJAMENTO :	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN			
1301.0307025.1.057	FORTALECIMENTO DAS INFRA- ESTRUTURAS DO SETOR PUBLICO DO ESTADO	4590.5100	00	3.520.735.000,00
T O T A L :				3.520.735.000,00

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.1.005	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTOS DE UNID. ESCOLARES - P/ O ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5100	00	79.000.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307025.1.017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.4500	00	1.420.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS			
2001.0307025.1.017	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS	4590.5100	00	194.000.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA			
2801.1162346.1.218	PROJETO DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA DE PRODUCAO INDUSTRIAL	4512.4100	00	12.000.000.000,00
	ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM			
0.0951035.1.233	PARTICIPACAO SOCIETARIA DO ESTADO NO CAPITAL DA CERON	4513.6500	00	40.900.000.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1688531.1.237	PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	4511.4200	00	412.900.000.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2602.0740020.1.239	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3490.3900	00	124.680.000.000,00
T O T A L				764.900.000.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA				
1110.0707021.1.285	PROJETO A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4511.4200	00	62.000.000.000,00	
	CASA CIVIL				
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	3490.3300	00	13.900.000.000,00	
	CASA CIVIL				
1101.0307020.2.001	COORDENACAO DA POLITICA GOVERNAMENTAL	4590.5200	00	20.000.000.000,00	
	CASA CIVIL				
1101.0307023.2.003	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3490.3400	00	134.000.000.000,00	
	CASA MILITAR				
1102.0307020.2.065	ASSISTENCIA E SEGURANCA AO GOVERNADOR	3490.3900	00	18.000.000.000,00	
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA				
2601.0307021.2.106	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIORES	4590.9200	00	90.000.000.000,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN				
1310.1607021.2.343	ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	3411.4100	00	287.600.000.000,00	
			T O T A L	11.390.400.000.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
 ANEXO DO DECRETO NRO.:

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	18.290.654.328,32	80.501.067.692,55	180.173.742.908,12	24.511.542.391,56	303.477.007.320,55
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	199.522.753.682,45	484.844.316.614,10	1.376.629.456.335,15	187.827.662.974,30	12.248.824.189.666,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	3.822.089.124,59	28.910.940.883,43	217.268.058.548,89	8.748.828.443,09	258.749.917.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA INDUSTRIA, COMERCIO, CIENCIA E TECNOLOGIA	0,00	970.913.432,17	25.223.806.621,11	2.834.955.000,00	29.029.675.053,28
ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM	4.946.970.170,58	15.999.000.000,00	56.997.619.000,00	159.292.200.000,00	237.235.789.170,58
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	28.203.166.103,87	113.767.417.300,05	896.215.385.000,00	90.532.076.596,08	11.128.718.045.000,00
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	400.000.000,00	35.110.000.000,00	169.180.000.000,00	15.541.436.629,42	220.231.436.629,42
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	9.538.935.668,81	50.164.651.325,33	189.913.699.500,00	43.583.434.205,86	293.200.720.700,00
CASA CIVIL	24.071.010.977,34	57.620.093.298,25	259.130.846.001,75	12.346.407.305,41	353.168.357.582,75
CASA MILITAR	23.242.454.034,44	29.539.821.205,81	39.773.673.932,46	6.703.341.748,59	99.259.290.921,30
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DA FAZENDA	149.571.381.440,15	405.670.434.420,75	1.022.881.565.084,25	100.353.542.117,79	11.678.476.923.062,94